



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ:01.612.552/0001-13

e-mail: pmmarquinho@yahoo.com.br

Rua 7 de Setembro, s/n - CEP. 85.168-000 - Centro - Marquinho - PR.



PREFEITURA DE
MARQUINHO

DECRETO Nº. 041/2021

SÚMULA: Composição do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização aos Profissionais da Educação – FUNDEB e dá outras providências.

O SENHOR ELIO BOLZON JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE MARQUINHO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO ARTIGO 70, INCISO X DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL,

DECRETA

Art. 1º O Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização os Profissionais da Educação – FUNDEB, será integrado por representantes dos seguintes segmentos:

Representantes do Poder Executivo Municipal

TITULAR: FERNANDO PIRES

SUPLENTE: EMERSON BAPTISTEL

Representantes dos Diretores da Educação Básica Pública

TITULAR: SUZAMARA DE ALMEIDA

SUPLENTE: NOEMI EDITE CARDOSO

Representantes dos Professores da Educação Básica Pública

TITULAR: ALDAIR MOSSOLIN

SUPLENTE: JOELMA BERARDIN PADILHA

Representantes dos servidores Técnico-Administrativo das Escolas Básicas Públicas

TITULAR: WELIQUES NERIS DA ROCHA

SUPLENTE: ERBARI FRANCISCO RAMOS

Representantes de Pais de Alunos da Educação Básica Pública

TITULAR: SANDRA REGINA BOBALO VUJANSKI

SUPLENTE: MAIRA JAINE PEREIRA

TITULAR: ARLETE APARECIDA DE PAULA

SUPLENTE: ROSELENE DA COSTA NUNES

Representantes dos Estudantes da Educação Básica Pública

TITULAR: LUANA APARECIDA SPRENGOSKI JOSEFI

SUPLENTE: GABRIELA ANTUNES ZOCHE



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ:01.612.552/0001-13

e-mail: pmmarquinho@yahoo.com.br

Rua 7 de Setembro, s/n - CEP. 85.168-000 - Centro - Marquinho - PR.



PREFEITURA DE
MARQUINHO

Representantes dos Estudantes da Educação Básica Pública indicado pela Entidade de Estudantes Secudaristas

TITULAR: MAÍZA VARGAS PEREIRA

SUPLENTE: JOICE DE FARIA CHAYKOESKI

Representantes do Conselho Tutelar

TITULAR: MARIVONE BERARDIN

SUPLENTE: MARIA ROSA DE PAULA CORREA GLOVASKI

Representantes do Poder Executivo Municipal – Secretaria Municipal de Educação

TITULAR: GREICE ACEMI MATOSO

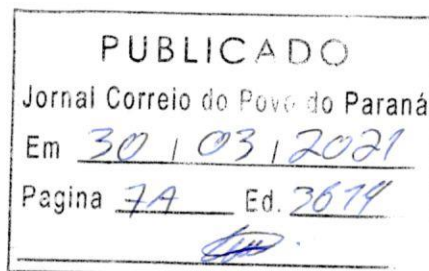
SUPLENTE: SUZANA DE FÁTIMA ALMEIDA

Art. 2º Fica designada a Senhora SANDRA REGINA BOBALO VUJANSKI como Presidente do Conselho mencionado.

Art. 3º Este decreto passa a vigorar a partir da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial, o disposto no artigo 1º do Decreto nº 110/2020

Gabinete do Prefeito Municipal de Marquinho, Estado do Paraná em, 30 de março de 2021.

ELIO BOLZON JUNIOR.
Prefeito Municipal



Extrato TERCEIRO Termo de Supressão ou Aditivo ao Contrato n. 01/2020

Partes: ASSOCIAÇÕES DOS PRODUTORES DE FENO – Contratante CNPJ 22.351.052/0001-45 - AUTO POSTO LINKE – Contratada. CNPJ 79.586.459/0001-79

Objeto: Aquisição de combustível.

VALOR DO CONTRATO INICIAL: R\$ 14.121,00 (quatorze mil, cento e vinte e um reais).

VALOR ADITIVO OU SUPRESSÃO DO CONTRATO INICIAL: R\$4347,00 (quatro mil trezentos e quarenta e sete reais).

VALOR TOTAL DO CONTRATO ADITIVO OU SUPRESSÃO DE PREÇOS: R\$ 18.468,00 (dezoito mil, quatrocentos e sessenta e oito reais).

Data de assinatura: 06/04/2021

CLAUSULA TERCEIRA DA RATIFICAÇÃO DAS CLAUSULAS: 1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato, firmada entre as partes, e, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 3 (três) vias de teor igual e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE E CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo:

Data: Virmond/Pr, 06 de abril de 2021.

Assinam: ASSOCIAÇÕES DOS PRODUTORES DE FENO / Auto Posto Linke – Contratada.

Curta a página da Gráfica Correio no Facebook. FACEBOOK.COM/GRAFICACORREIO

Errata Devido a um erro na diagramação o Decreto nº 041/2021. Não foi publicado no dia 30/03/2021 e está sendo publicado nessa edição.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO ESTADO DO PARANÁ. DECRETO Nº 041/2021. SÚMULA: Suspensão do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB e de outras providências.

MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO ESTADO DO PARANÁ. EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO. CONTRATO Nº 11/2021. INEFABILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 02/2021. Empresa Contratada: FRANCISLL KANLA SOUTHER HAEMICH EIRELI - EPP.

CÂMARA MUNICIPAL DE FÓZ DO JORDÃO Estado do Paraná

PORTARIA Nº 10/2021, DE 29 DE MARÇO DE 2021

SÚMULA: Concede diária ao Vereador e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Foz do Jordão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e, com base na Resolução nº. 01/2011, de 09 de março de 2011, resolve e decreta:

Art. 1º - Fica Concedido Diária ao Vereador da Câmara Municipal de Foz do Jordão, Estado do Paraná, conforme especificado abaixo:

Nome do Vereador: Antônio dos Santos;

N.º de Diárias: 01 C/P;

Valor Unitário: 350,00 C/P;

Município Destino/UF: Curitiba – Pr.

Código do IBGE do Município destino: 4106902.

Tipos Padrão de Objeto: Reunião com Deputado Hussein Bakri, Líder do Governo, estado do Paraná.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Foz do Jordão, 29 de março de 2021.

ANTONIO DOS SANTOS Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO ESTADO DO PARANÁ. DECRETO Nº 071/2021. SÚMULA: Conceder Aposentadoria Voluntária Por Idade e Tempo de Contribuição. O Prefeito do Município de Cantagalo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO ESTADO DO PARANÁ. Representantes do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB e de outras providências.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DIGITAL, CRESERV 2021. COOPERATIVA DE ECONOMIA E CREDITO MUTUO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE PINHÃO - CRESERV. CNPJ 04.831.812-0001-40. O Presidente da COOPERATIVA DE ECONOMIA E CREDITO MUTUO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE PINHÃO - CRESERV, em cumprimento as disposições legais e estatutárias do art. 42 do Estatuto Social...

Poder Legislativo Município de Pinhão - Paraná RESUMO DE PORTARIAS PARA PUBLICAÇÃO

PORTARIA Nº. 040/2021 = DATA - 07/04/2021. CONCEDER 30-(trinta) dias de Férias ao Servidor Sr. MARCIO ROBERTO DE OLIVEIRA, ocupante do cargo de Assessor de Vereança, do Vereador Samuel Ribeiro, lotado junto a Secretaria da Câmara Municipal, no período de 12 de Abril de 2021 à 11 de Maio de 2021, correspondente ao período de aquisição de 03 de Janeiro de 2020 à 02 de Janeiro de 2021.

PORTARIA Nº. 041/2021 = DATA - 07/04/2021. CONCEDER 20-(vinte) dias de Férias a Servidora Sra. ADRIANE DE FATIMA MACHADO, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Secretária, lotada junto a Secretaria da Câmara Municipal, no período de 12 de Abril de 2021 à 01 de Maio de 2021, correspondente ao período de aquisição de 10 de abril de 2019 à 09 de abril de 2020. - O restante dos 10-(dez) dias de férias já foram concedidas através da Portaria 066/2020.

PORTARIA Nº. 042/2021 = DATA - 07/04/2021. CONCEDER 20-(vinte) dias de Férias ao Servidor Sr. ANDERSON PIONOSKI, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Guardião, lotado junto a Secretaria da Câmara Municipal, de 12 de Abril de 2021 à 01 de Maio de 2021, correspondente ao período de aquisição de 01 de abril de 2019 à 31 de março de 2020. - O restante dos 10 (dez) dias de férias já foram concedidas através da Portaria 81/2020.

Câmara Municipal de Pinhão, Estado do Paraná, 07 de Abril de 2021. ISRAEL DE OLIVEIRA SANTOS Presidente da Câmara GESTÃO-2021/2022

KI-IMPRESSÃO Comunicação Visual CONTRATA ARTE FINALISTA. Requisitos: - conhecimento em finalização de arquivos corel draw, ilustrator, entre outros - criatividade - vontade de aprender - boa comunicação. ATÉ 08/04 ÀS 16H. Combater o desperdício de ENERGIA elétrica não significa ABRIMOS NO CONFORTO PODE SE APROVEITAR todos os BENEFÍCIOS da energia elétrica SEM DESPERDIÇAR. CERTA RACIONALMENTE a energia que está PRESERVANDO OS RECURSOS NATURAIS DO PAÍS E, ao mesmo tempo EVITANDO PHOTOS E FIAS de aquecimento. O planeta agradece. Quer inscricãose?